



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.955.015/0001-20
Razão Social: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: CONSULT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2019
FGTS	Validade:	09/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2019
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

**CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**

SHN QUADRA 01 BLOCO D SALA , 303, ASA NORTE, BRASILIA - DF - DISTRITO FEDERAL CEP: 70701000

Telefone: (61) 99272-9624/ (99) 99151-9425 zecarlos@consultviagens.com.br

CNPJ: 11.955.015/0001-20

Ao SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.. UASG: 130077 Pregão Eletrônico N°22019.

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G2					
6	AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRE/ RODOVIÁRIA (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL).	SERVIÇO	70,00	10,0000	700,0000
7	PASSAGEM RODOVIÁRIA.	SERVIÇO	50,00	104,2600	5.213,0000
Valor total do grupo:					5.913,0000
Valor total da proposta:					5.913,0000

O valor total dessa proposta é de R\$ 5.913,00 (cinco mil e novecentos e treze reais)

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: 001

Conta: 42737-3

Agência: 3599-8

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 DIAS

Representante Legal

CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

José Carlos de Azevedo Cabral
Diretor Administrativo Financeiro

JOSE CARLOS DE A CABRAL

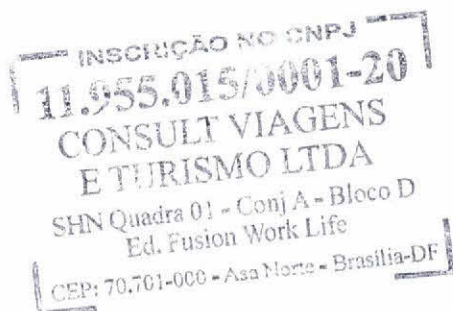
RG: 434307

CPF: 224.980.791-49

Observações Gerais:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento e emissão de passagens rodoviárias para deslocamentos em todo território nacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital. DECLARAMOS QUE: a) nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto; e b) temos total conhecimento da legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

BRASILIA, 15 de Julho de 2019

José Carlos de Azevedo Cabral
RG 434.307-SSP-DF
CPF 224.980.791-49



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF

28 FEV 2019



19/061.696-2

RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53201636577

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900017233

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
/IAS DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002			ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

27 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Jose Carlos de Rezende Cabral

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (61) 3244-7961

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

01/03/2019

Data

Responsável

Maria da Fatima Matos Barão
Portaria nº 1024 de 03.07.2017

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

#CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Protocolo: 19/061.696-2 EM 28/02/2019

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1253958

EM 01/03/2019 DA EMPRESA: 5320163657-7.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES

Jose Carlos de Rezende Cabral
RG 434 307-SSP-DF
CPF 224 340 791-40



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1253958 em 01/03/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190616962 - 28/02/2019. Autenticação: 8345A3D3E0224518D639BFBCAA618EF4C86D2B93. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/061.696-2 e o código de segurança UKfu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONECO e AUTENTICAÇÃO de (s) firma(s) de:

13470204] - JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL

TMDFT20190050178451VPYJ

Selo: tjdf.jus.br - BSB, 27/02/2019 - 15:04.47

GBDS-Tabella: Evaido Feitosa dos Santos

AROLD DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER FRENDA OU RASGO INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AROLD DE SOUZA ARAUJO
 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 Secretário de Autenticação

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL




Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1253958 em 01/03/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190616962 - 28/02/2019. Autenticação: 8345A3D3E0224518D639BFBCAA618EF4C86D2B93. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/061.696-2 e o código de segurança UKfu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia - DF, nascido em 27/09/1960, filho de Januário Cabral de Macedo e Cleuza Sant Ana Cabral, portador da Carteira de Identidade RG nº 434.307, expedida pela SSP/DF, em 06/04/1994, e do CPF/MF nº 224.980.791-49, residente e domiciliado na SHICGS 712 - Bloco K - Casa 54 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.361-761, e, JOÃO ZACARIAS DA SILVA FILHO, brasileiro, desquitado, empresário, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 20/08/1949, filho de João Zacarias da Silva, e, Oselita Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 407.179, expedida pela SSP/DF, em 03/01/1992, e do CPF/MF nº 329.673.817-72, residente e domiciliado na SHIS QI 23 - Conjunto 06 - Casa 03 - Condomínio Lago Sul - Brasília - DF - CEP 71.680-361, únicos sócios da empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME com sede na SRTVN 702 - Conjunto P - Edifício Brasília Radio Center - Sala 3011 - Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.719-900, registrada na Junta comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201636577, por despacho do dia 14/05/2010, inscrita no CNPJ/MF nº 11.955.015/0001-20, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL

O endereço comercial quem era no SRTVN 702 - Conjunto P - Edifício Brasília Radio Center - Sala 3011 - Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.719-900, passa a ser: SHN QUADRA 1 - CONJUNTO A BLOCO D - S/NR - SALA 303 - EDIFÍCIO FUSION WORK LIVE - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.701-000

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que era a prestação de serviços de agenciamento de pacotes turísticos, reservas de hotéis, excursões, locação de carros e ônibus, intermediação na vendas de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, ferroviárias e cruzeiros marítimos. Prestação de serviços na área de gestão de eventos, exposições, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos em geral, passa



a ser: Prestação de serviços de agenciamento de pacotes turísticos, reservas de hotéis, excursões intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos, na venda de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias, ferroviárias e cruzeiro marítimos. Prestação de serviços na área de gestão de eventos, exposições, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos em geral.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio JOÃO ZACARIAS DA SILVA FILHO, que neste ato cede e transfere suas 1.000 (mil) cotas de capital social já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o sócio: JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL. Art. 1003 e 1056 ambos do Código Civil.

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá plena, geral e rasa quitação uns para com os outros de seus direitos e haveres, nada havendo a reclamar em qualquer instância ou tribunal, respondendo, portanto dentro da gestão empresarial nos mantos do artigo 1.052 do Código Civil.

[Handwritten signature]

CLAUSULA QUARTA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo seu sócio. (Art. 997, III, e Art. 1.055 ambos do Código Civil).

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

QUADRO SOCIETÁRIO	%	COTAS	REAL
JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,



formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, Código Civil).



PARÁGRAFO SEGUNDO: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 Código Civil)

CLÁUSULA QUINTA: DA PLURALIDADE

A sociedade deverá se restabelecer a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme o inc. IV do art. 1.033 do Código Civil, sendo que passado o referido lapso temporal a sociedade considerada dissolvida.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (Art. 99 e 100 ambos do Código Civil).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL e ENDEREÇO COMERCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, e tem sua sede na SHN QUADRA 1 – CONJUNTO A - BLOCO D - S/NR – SALA 303 – EDIFÍCIO FUSION WORK LIVE – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF – CEP 70.701-000

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto da social a Prestação de serviços de agenciamento de pacotes turísticos, reservas de hotéis, excursões intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos, na venda de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias, ferroviárias e cruzeiro marítimos. Prestação de serviços na área de gestão de eventos, exposições, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos em geral.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio. (Art. 997, III, e Art. 1.055 ambos do Código Civil).

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

QUADRO SOCIETÁRIO	%	COTAS	REAL R\$
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, Código Civil).

CLÁUSULA QUARTA: DA PLURALIDADE

A sociedade deverá se restabelecer a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme o inc. IV do art. 1.033 do Código Civil, sendo que passado o referido lapso temporal a sociedade considerada dissolvida.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa é do sócio JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, e assinará todos e quaisquer documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 ambos do Código Civil).



PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procurador (es), para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O ano social terá início a primeiro de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele, corresponde o exercício fiscal, e será elaborado o **BALANÇO PATRIMONIAL, O DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, conforme dispõe o artigo 1.186 do Código Civil com base na escrituração mercantil da empresa, (Art. 1.079 a 1.084 do Código Civil), bem como as demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio administrador deliberará sobre as contas e designará ao sócio não administrador quando for o caso. (Art. 1.71 e 1.072, Parágrafo 2º e Art. 1.078, ambos do Código Civil).

CLÁUSULA NONA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador, **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (conforme dispõe Art. 1.028 e 1.031 ambos do Código Civil)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo Primeiro, Código Civil).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio acorda neste ato que não poderá conter quaisquer restrições em seu nome, a qualquer título, quer seja protesto, execução cível e ou pendências em Instituições Financeiras regidas pelo COSIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

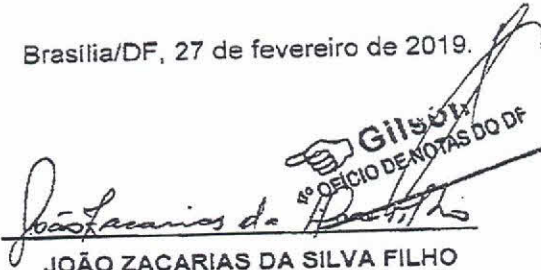
Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para em seguida procederem ao arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.



JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Sócio Administrador

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2019.



JOÃO ZACARIAS DA SILVA FILHO
Sócio Retirante



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [9131714]-JOAO ZACARIAS DA SILVA FILHO
 [0410204]-JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL

TJOFT20190090178462HFAD e TJOFT20190090178463ZDSH
 Selo tjdf.jus.br - 8SB, 27/02/2019 - 15:06:46
 GBDS-Tabela: Evaldo Feltosa dos Santos

AROLD DE SOUZA ARAUJO
 4º Ofício de Notas - DF
 Recebido

QUALQUER EMENTA OU RASURAS ANULAM O DOCUMENTO




Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1253958 em 01/03/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190616962 - 28/02/2019. Autenticação: 8345A3D3E0224518D639BFBCAA618EF4C86D2B93. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/061.696-2 e o código de segurança UKfu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




RECOMENDA-SE NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

434.307 09/05/2016

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL

JANUÁRIO CABRAL DE MACÊDO
CLEUZA SANT'ANA CABRAL
GOIÂNIA / GO

27/09/1960

C.CAS.C/AV.DIV. Nº 2.549, FOLHA 256, LIVRO 021, REGISTRO CIVIL (04/06/2004)
VITÓRIA - ES

224.980.791-49
63632F35

NH 01

1º Nº 7.116 DE 29/08/03

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original

(Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

TJDF 2018020662892VCQZ

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

03 de Dezembro de 2018

RITA OLIVEIRA BAIÃO PEREIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER ESCRITA OU ASSINATURA INVALIDA O DOCUMENTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.955.015/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2010
NOME EMPRESARIAL CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SHN QUADRA 1 - CONJUNTO A - BLOCO D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 303 EDIF FUSION WORK LIVE	
CEP 70.701-000	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3248-4422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **12:22:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.955.015/0001-20
Razão Social: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: CONSULT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2019
FGTS	Validade:	09/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2019
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/07/2019 18:42

CPF: 224.980.791-49 Nome: JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **11.955.015/0001-20**
Razão Social: **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**

Atividade Econômica Principal:
7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:
**QUADRA SHN QUADRA 1 - CONJUNTO A - BLOCO D, S/N - SALA 303 EDIF FUSION
WORK LIVE - ASA NORTE - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.955.015/0001-20

Razão Social: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: ST SRTVN 702 CONJ P EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER 3011 SALA /
ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70719-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

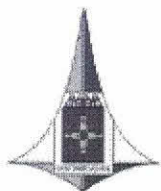
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2019 a 09/08/2019

Certificação Número: 2019071102303321232474

Informação obtida em 15/07/2019 18:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 218-01.016.655/2019
NOME : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
ENDEREÇO : SHN QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO D SALA 303 EDIF FUSION WORK LIV
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 11.955.015/0001-20
CF/DF : 0753993900165 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de Outubro de 2019.

Brasília, 15 de Julho de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:35:24 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 218-01.016.654/2019
NOME : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
ENDEREÇO : SHN QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO D SALA 303 EDIF FUSION WORK LIV
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 11.955.015/0001-20
CF/DF : 0753993900165 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de Outubro de 2019.

Brasília, 15 de Julho de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:35:10 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.955.015/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:58 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **7044.20EE.1CC3.2752**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.539.939/001-65

CPF/CNPJ 11.955.015/0001-20

DataConcessão 20/05/2010

Denominação social CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CONSULT

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do
Protocolo

101-98307/75

Data de enquadramento
no ISS

01/01/2012

Data de enquadramento
no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS AGENCIAS DE VIAGENS

Código da Atividade - ISS N7911-2/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 26/04/2010

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHN QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO D SALA 303 EDIF FUSION WORK LIV

CEP 70.701-000

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 17/06/2019

Este documento foi emitido no dia 17/06/2019 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.955.015/0001-20

Certidão nº: 169134285/2019

Expedição: 14/03/2019, às 10:08:39

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.955.015/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

11.955.015/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

25/03/2019 a 25/03/2021

[Assinatura]
Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo Governo
Federal

Emitido no dia 29/04/2019 17:05:21 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/07/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
11.955.015/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/07/2019

Data da última atualização do banco de dados: 09/07/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.E4LO.BAK3.PAPY.VSE3.JPIL**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Emissão do Documento

09/05/2019 17:12:16

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço do Empreendimento:QUADRA SHN QUADRA 1 - CONJUNTO A - BLOCO D, S/N, ASA NORTE, RA
BRASÍLIA, 70701000, BRASILIA, SALA 303 EDIF FUSION WORK LIVE**Número de Registro:**

53201636577

CNPJ:

11.955.015/0001-20

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

58,01

Área Total Edificação (m²):

21522,4

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Sábado

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 7911-2/00 Agências de viagens

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

(SOMENTE PARA USO EXCLUSIVO DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO)

Atividades Secundárias

- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento

(SOMENTE PARA USO EXCLUSIVO DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO)

Emissão do Documento

09/05/2019 17:12:16

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
7911-2/00	Agencias de viagens	08/03/2024
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	08/03/2024

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
7911-2/00	Agencias de viagens	01/03/2022
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	01/03/2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
7911-2/00	Agencias de viagens	01/03/2024
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	01/03/2024

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
7911-2/00	Agencias de viagens	01/03/2024
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	01/03/2024

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Emissão do Documento

09/05/2019 17:12:16

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

VENTVRIS VENTIS



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

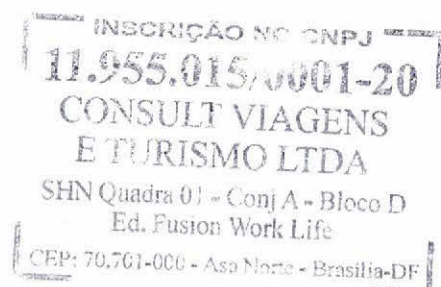
A empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.015/0001-20, sediada no endereço SHN Quadra 01, conj A, Bloco D , sala 303 - Ed. Fusion - Brasília DF, telefone/fax nº 61 3037-1515, por intermédio do seu representante legal Sr(a), José Carlos de Azevedo Cabral portador (a) da Carteira de Identidade nº 434307 e do CPF nº 224.980.791-49, DECLARA, observado o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22 h e 05 h, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata

Brasília, 10.07.2019

José Carlos de Azevedo Cabral
Sócio-Diretor

RG 434 307-SSP-DF
CPF 224 980 791-49





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO 19/085.317-4



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

29 ABR 2019



07 MAI 2019 19/085.317-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201636577

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900033416

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANÇO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CABRAL

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 61 3037-1515

24 Abril 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

17 MAI 2019

____/____/____
Data

[Assinatura]
Portaria nº 182 de 03.07.2017
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Protocolo: 19/085.317-4 EM 29/04/2019

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1274194
EM 17/05/2019 DA EMPRESA: 5320163657-7.

[Assinatura]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES

N1



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1274194 em 17/05/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190853174 - 29/04/2019. Autenticação: E56A4AD358161093BCF052866489BF911CB21. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.317-4 e o código de segurança 9S9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

[Assinatura]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
NIRE : 53201636577
Folha : 1

	31/12/2018
ATIVO	445.475,54
ATIVO CIRCULANTE	441.214,61
Disponibilidades	217.159,08
Caixa	217.159,08
Créditos	224.055,53
Duplicatas a Receber	224.055,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.260,93
Imobilizado	4.260,93
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	3.713,00
Imovéis	699,00
(-) Depreciações Acumuladas	(151,07)

Flávio José Fernandes de Souza
CRC-DF 6701

FLAVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1274194 em 17/05/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190853174 - 29/04/2019. Autenticação: E56A4AD358161093BCF052866489BF911CB21. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.317-4 e o código de segurança 9S9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
NIRE : 53201636577
Folha : 2

31/12/2018

PASSIVO

445.475,54

PASSIVO CIRCULANTE

29.461,96

Obrigações Trabalhistas

3.324,40

Salários e Ordenados a Pagar

3.324,40

Obrigações Fiscais

3.390,73

Impostos e Contribuições a Recolher

3.390,73

Obrigações Sociais

413,41

INSS a Recolher

51,81

FGTS a Recolher

361,60

Outras Obrigações

22.333,42

Outras Contas a Pagar

22.333,42

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

114.549,32

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

114.549,32

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

114.549,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

301.464,26

Capital Social

100.000,00

Capital Integralizado

100.000,00

Lucros / Prejuízos acumulados

201.464,26

Lucro do Período

201.464,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 445.475,54 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018

JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
205 - Administrador - CPF 224.980.791-49

FLAVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
CONTADOR - CPF 276.064.731-53 - CRC DF-6701

FLAVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1274194 em 17/05/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190853174 - 29/04/2019. Autenticação: E56A4AD358161093BCF052866489BF911CB21. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.317-4 e o código de segurança 9S9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2018

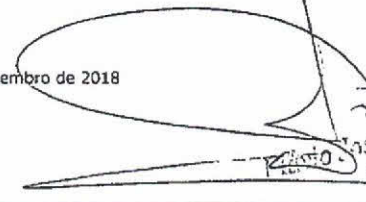
Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
NIRE : 53201636577
Folha : 1

	31/12/2018
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	349.861,33
Receitas de Serviços Prestados	349.861,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	349.861,33
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	349.861,33
(-) DESPESA OPERACIONAL	(197.861,26)
Despesas Administrativas	(112.727,34)
Despesas Financeiras	(59.813,13)
Outras Despesas Operacionais	(25.320,79)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	152.000,07
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	152.000,07
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	152.000,07
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	152.000,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 152.000,07 (cento e cinquenta e dois mil reais e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018


JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
205 - Administrador - CPF 224.980.791-49


FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA
CONTADOR - CPF 276.064.731-53 - CRC DF-6701

FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA

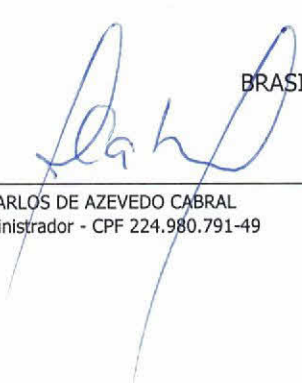
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 87 (oitenta e sete) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 87, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 9 da empresa abaixo :

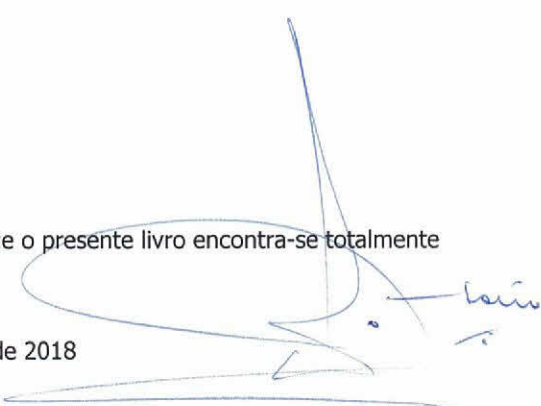
Nome da Empresa : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço : SRTVN 702 CONJUNTO P EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER SALA 3011
Bairro : ASA NORTE
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CEP : 70719-900
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Inscrição Estadual : 07.539.939/001-65
Registro Junta Comercial : 53201636577
Data do Registro : 14/05/2010
Data de Encerramento : 31/12/2018 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

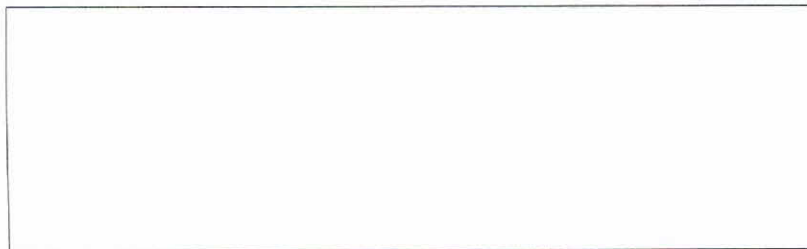
BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2018



JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
205 - Administrador - CPF 224.980.791-49



FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA
CONTADOR - CPF 276.064.731-53 - CRC DF-6701



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 87 (oitenta e sete) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 87, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 9 da empresa abaixo :

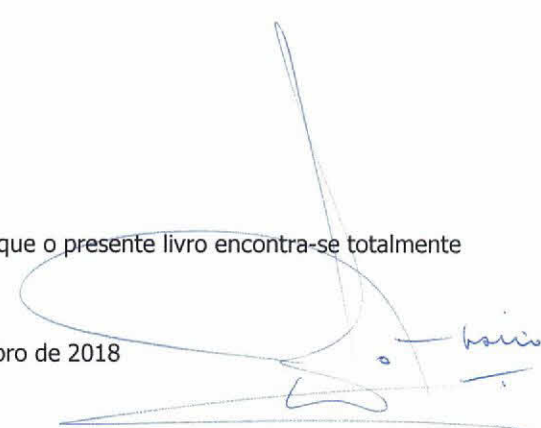
Nome da Empresa : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço : SRTVN 702 CONJUNTO P EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER SALA 3011
Bairro : ASA NORTE
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CEP : 70719-900
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Inscrição Estadual : 07.539.939/001-65
Registro Junta Comercial : 53201636577
Data do Registro : 14/05/2010
Período da Escrituração : 01/01/2018 a 31/12/2018

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

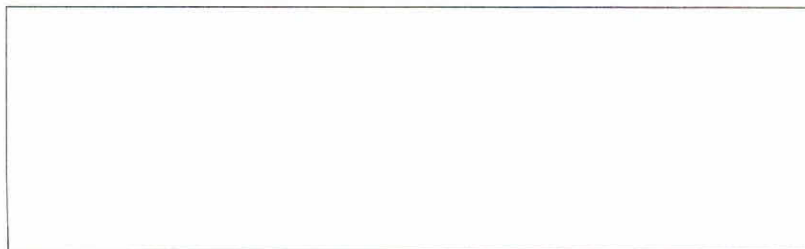
BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
205 - Administrador - CPF 224.980.791-49



FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA
CONTADOR - CPF 276.064.731-53 - CRC DF-6701



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 148 (cento e quarenta e oito) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 148, e servirá de 'LIVRO RAZÃO' Nº 9 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço : SRTVN 702 CONJUNTO P EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER SALA 3011
Bairro : ASA NORTE
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CEP : 70719-900
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Inscrição Estadual : 07.539.939/001-65
Registro Junta Comercial : 53201636577
Data do Registro : 14/05/2010
Data de Encerramento : 31/12/2018 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2018

JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
205 - Administrador - CPF 224.980.791-49

FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA
CONTADOR - CPF 276.064.731-53 - CRC DF-6701

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 148 (cento e quarenta e oito) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 148, e serviu de 'LIVRO RAZÃO' Nº 9 da empresa abaixo :

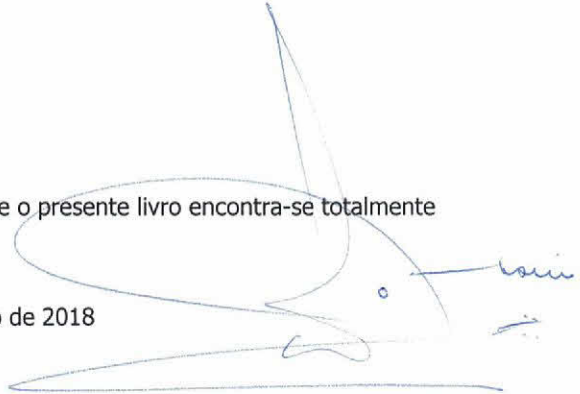
Nome da Empresa : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço : SRTVN 702 CONJUNTO P EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER SALA 3011
Bairro : ASA NORTE
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CEP : 70719-900
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Inscrição Estadual : 07.539.939/001-65
Registro Junta Comercial : 53201636577
Data do Registro : 14/05/2010
Período da Escrituração : 01/01/2018 a 31/12/2018

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
205 - Administrador - CPF 224.980.791-49



FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA
CONTADOR - CPF 276.064.731-53 - CRC DF-6701

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

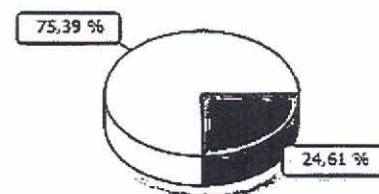
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{441.214,61}{144.011,28} = 3,06$

16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 3,06 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

75,39 % 16.1 24,61 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{441.214,61}{29.461,96} = 14,98$

17.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 14,98 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

93,74 % 17.1 6,26 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{441.214,61}{29.461,96} = 14,98$

18.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 14,98 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

93,74 % 18.1 6,26 % 18.2



FLÁVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Flávio José Fernandes de Souza
CRC-DF 6701



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1274194 em 17/05/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190853174 - 29/04/2019. Autenticação: E56A4AD358161093BCF052866489BF911CB21. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.317-4 e o código de segurança 9S9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Folha : 7

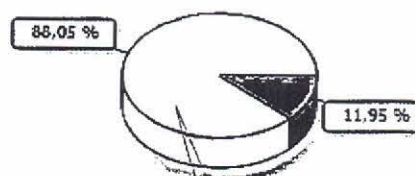
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 217.159,08
19.2 Passivo Circulante 29.461,96 = 7,37

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 7,37 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

88,05 % 19.1 11,95 % 19.2



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018

9

JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
205 - Administrador - CPF 224.960.791-49

FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA
CONTADOR - CPF 276.064.731-53 - CRC DF-6701

FLAVIO JOSE FERNANDES DE SOUZA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1274194 em 17/05/2019 da Empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Nire 53201636577 e protocolo 190853174 - 29/04/2019. Autenticação: E56A4AD358161093BCF052866489BF911CB21. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.317-4 e o código de segurança 9S9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Folha : 1

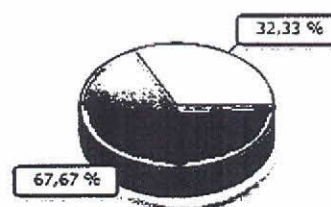
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	144.011,28	
1.2 Patrimônio Líquido	301.464,26	= 0,48

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 47,77 % do capital próprio.

□ 32,33 % 1.1 ■ 67,67 % 1.2

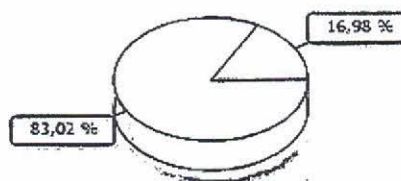


2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	29.461,96	
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	144.011,28	= 0,20

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 20,46 % das obrigações totais.

□ 16,98 % 2.1 □ 83,02 % 2.2

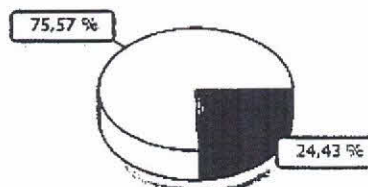


3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	445.475,54	
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	144.011,28	= 3,09

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 309,33 % do capital de terceiros.

□ 75,57 % 3.1 ■ 24,43 % 3.2



FLÁVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Flávio José Fernandes de Souza
CRC-DF 6701

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Folha : 2

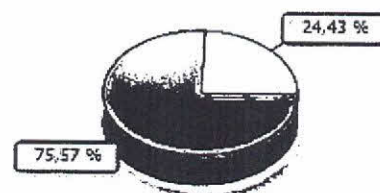
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	144.011,28	
4.2 Ativo	445.475,54	= 0,32

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 32,33 % do investimento total.

□ 24,43 % 4.1 ■ 75,57 % 4.2

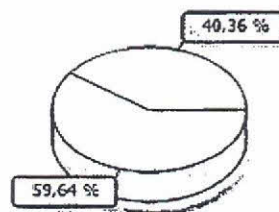


5 - Capitalização

5.1 Patrimônio Líquido	301.464,26	
5.2 Ativo	445.475,54	= 0,68

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 67,67 % do investimento total.

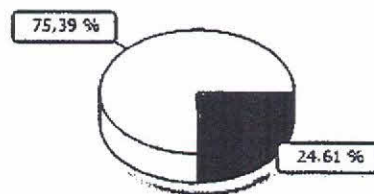
□ 40,36 % 5.1 □ 59,64 % 5.2



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	441.214,61	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	441.214,61
6.3 (-) Passivo Circulante	29.461,96	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	114.549,32	144.011,28
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		297.203,33

□ 75,39 % 6.1 + 6.2 ■ 24,61 % 6.3 + 6.4



FLÁVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Flávio José Fernandes de Souza
CRC-DF 6701

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	4.260,93	
7.2 Patrimônio Líquido	301.464,26	= 0,01

Interpretação : Quanto menor, melhor. A Imobilização representa 1,41 % do capital próprio.

1,39 % 7.1 98,61 % 7.2

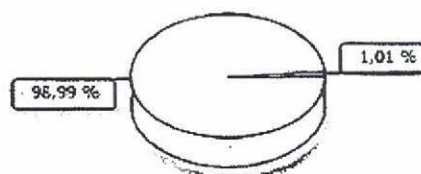


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	4.260,93	
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	416.013,58	= 0,01

Interpretação : Quanto menor, melhor. 1,02 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

1,01 % 8.1 98,99 % 8.2

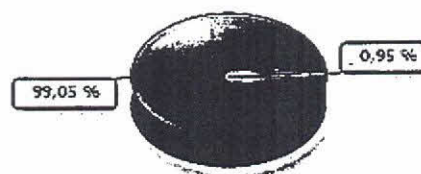


9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	4.260,93	
9.2 Ativo	445.475,54	= 0,01

Interpretação : Quanto menor, melhor. A Imobilização representa 0,96 % do investimento total.

0,95 % 9.1 99,05 % 9.2



FLÁVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Flávio José Fernandes de Souza
CRC-DF 6701

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Folha : 4

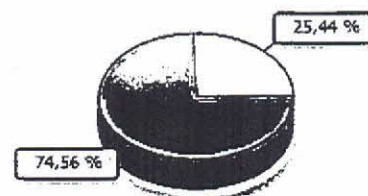
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	152.000,07	
10.2 Ativo	445.475,54	= 0,34

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 34,12 % do investimento total.

□ 25,44 % 10.1 ■ 74,56 % 10.2

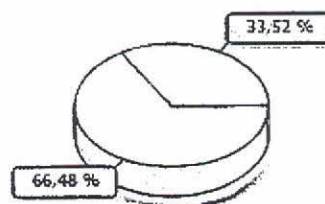


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	152.000,07	
11.2 Patrimônio Líquido	301.464,26	= 0,50

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 50,42 % do capital próprio.

□ 33,52 % 11.1 □ 66,48 % 11.2

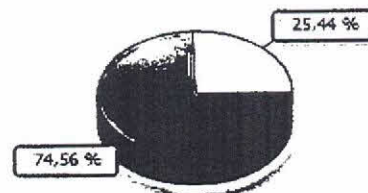


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	152.000,07	
12.2 Ativo	445.475,54	= 0,34

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 34,12 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.

□ 25,44 % 12.1 ■ 74,56 % 12.2



FLÁVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Flávio José Fernandes de Souza
CRC-DF 6701

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ : 11.955.015/0001-20
Folha : 5

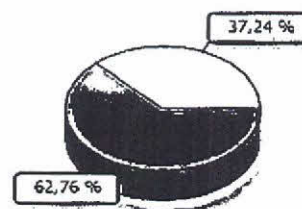
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	152.000,07	
13.2 Patrimônio Líquido Médio	256.140,23	= 0,59

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 59,34 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

37,24 % 13.1 62,76 % 13.2

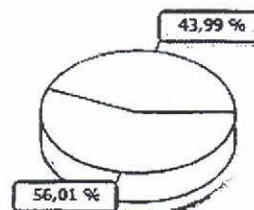


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	349.861,33	
14.2 Ativo	445.475,54	= 0,79

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,79 para cada R\$ 1,00 de Investimento total.

43,99 % 14.1 56,01 % 14.2

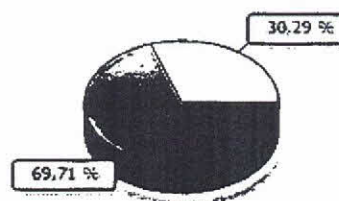


15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	152.000,07	
15.2 Vendas Líquidas	349.861,33	= 0,43

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 43,45 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

30,29 % 15.1 69,71 % 15.2



FLÁVIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Flávio José Fernandes de Souza
CRC-DF 6701



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ 11.955.015/0001-20, sediada no SRTVN 702 Conj P sala 3011 - Ed. Rádio Center, Brasília (DF), prestou para a Igreja Nova Apostólica Brasil, CNPJ 09.039.785/0001-80, situada à QNF 09, lote 05 – Taguatinga Norte – Brasília DF, os serviços abaixo especificados:

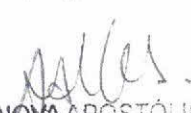
Serviço: emissão de passagens aéreas, terrestres, reservas de hotéis e organização de eventos para nossos representantes do Brasil e Exterior.

A Empresa é responsável pela contratação dos serviços de hospedagem, passagens aéreas/terrestres e locação de veículos para todos os nossos representantes em todo território nacional e no exterior.

No ano de 2018, o faturamento com os serviços de emissão de passagens aéreas/terrestres foi da ordem de R\$ 715.784,74 (setecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Atestamos que a Empresa presta serviços para esta Instituição desde 2010 e os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

Brasília (DF), 20.02.2019


IGREJA NOVA APOSTÓLICA BRASIL

Alessandra de Carvalho

Contadora

CPF: 259.702.401-68 CRC/DF: 007375/0-9



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A IGREJA NOVA APOSTÓLICA BRASIL E A EMPRESA CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, EVENTOS CORPORATIVOS, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EVENTOS CORPORATIVOS, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A IGREJA NOVA APOSTÓLICA BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.039.785/0001-80, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na QNF 09 Lote 05, Taguatinga Norte, na cidade de Brasília, Estado de DF, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Alessandra de Carvalho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 743.049, expedida por SSP/DF e CPF/MF nº 259.702.401-68, e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede no(a) SRTVN 702 CONJ P SALA 3011, na cidade de BRASILIA (DF), inscrita no CNPJ/MF nº 11.955.015/0001-20, representada neste ato pelo(a) Sr. JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 434.307 - SSP DF e CPF/MF nº 224.980.791-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª Contratação de Serviço de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres, eventos corporativos, hospedagem e locação de veículos para atendimento da CONTRATANTE de acordo com as normas pertinentes, e conforme detalhamentos contidos neste Contrato.

DOS HORÁRIOS

Cláusula 2ª. Serão prestados os serviços objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA pela CONTRATADA, todos os dias úteis do mês, nos horários de 08:00 horas às 18:00 horas.



a) Cláusula 3ª. A CONTRATADA, deverá manter um funcionário de plantão para atender os casos de emergência, entendidos estes como toda e qualquer situação de necessidade urgente e imprevisível, surgida fora do horário normal de funcionamento a que se refere a Cláusula 2ª., inclusive sábados, domingos e feriados, o qual deverá ser contatado de forma imediata por intermédio de telefone celular permanentemente ligado.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. Cabe à CONTRATADA a perfeita execução do objeto contratado dentro da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

- i) Indicar um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato, fornecendo número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);**
- ii) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho;**
- iii) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;**
- iv) O CONTRATANTE não se responsabilizará pelos pagamentos de multas, quando não originadas por falha na execução de sua responsabilidade.**
- v) Zelar pela discricção e integridade durante a execução dos serviços;**
- vi) Caso a CONTRATADA tenha que refazer qualquer serviço não executado a contento, correrão por sua conta as despesas necessárias;**
- vii) Fornecer ao CONTRATANTE, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;**
- viii) A CONTRATADA obriga-se a relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços;**
- ix) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;**
- x) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da inexecução do objeto**



ora contratado;

- xi) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas ;**
- xii) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ato danoso, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;**
- xiii) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;**
- xiv) manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas .**

Cláusula 5ª. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos, insumos e serviços objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. Os serviços serão pagos pelo CONTRATANTE 10 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado a prestação e aceitação dos serviços, por meio de ordem para depósito em conta corrente da empresa contratada.

Cláusula 7ª. As Faturas deverão discriminar detalhadamente todos os serviços prestados, indicando data e a respectiva autorização de prestação do serviço.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que seja notificada a outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 9ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindir automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.



DO PRAZO

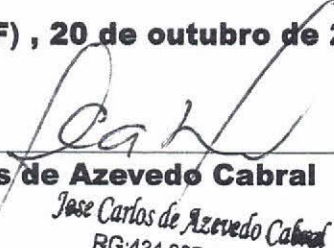
Cláusula 10ª. Tem prazo indeterminado o presente contrato, entrando em vigor a partir da assinatura por ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. As partes elegem o foro da comarca de Brasília-DF, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

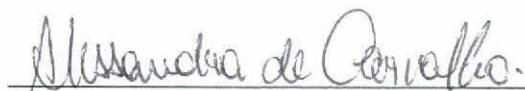
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília (DF) , 20 de outubro de 2010.


José Carlos de Azevedo Cabral

José Carlos de Azevedo Cabral
RG: 434.307-SSP-DF

TESTEMUNHAS: CPF 224.980.791-48

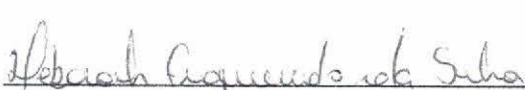

Alessandra de Carvalho

IGREJA NOVA APOSTÓLICA BRASIL

Alessandra de Carvalho

Contadora

CPF: 259.702.401-68 CRC/DF: 007375/0-9


ASSINATURA CPF/MF 004.144.671-24


ASSINATURA CPF/MF 265.509.541-34



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2019 11:42:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **11.955.015/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL

CPF: 224.980.791-49

Certidão nº: 176979233/2019

Expedição: 16/07/2019, às 11:45:56

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **224.980.791-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.955.015/0001-20

Certidão nº: 176979149/2019

Expedição: 16/07/2019, às 11:45:15

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.955.015/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.